

DESPACHO

Da: DLGA

Para: PRESIDÊNCIA

Processo nº PR-00599-01/2021

Senhor Presidente, PR-000599-01/2021 em nome EDNA RIBEIRO BANTIM para assinatura da LI 011/2022/DLGA/DLA com análise técnica através do Parecer Técnico-PAR-00367-01/2022, concluindo pelo deferimento da atividade de pecuária em área de 367,39 hectares.

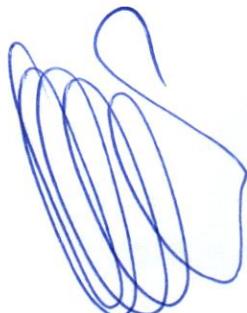
Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão de recorrentes falhas técnicas, que impedem a concessão da LICENÇA no Sistema Digital – Licencia Já. Contudo, comunico que as respectivas licenças serão salvas em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no Sistema.

Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais, tão logo o Sistema Digital se torne operante.

Boa Vista, 12 de Maio de 2022.


Livia Amorim de Melo

Diretora em exercício da DLGA

Inserir no Licencia Já.
13
05
2022.


DESPACHO

Da: DLGA

Para: PRESIDÊNCIA

Processo nº PR-00889-012021

Senhor Presidente, PR-00889-012021 em nome EDNA RIBEIRO RANTIM para assinatura da LI 0112022/DLGA/DLA com análise técnica através do Parecer Técnico-PAR-00367-012022, concluindo pelo deferimento da atividade de pecuária em área de 367,39 hectares.

Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão de recorrentes falhas técnicas, que impedem a concessão da LICENÇA no Sistema Digital - Licença de Conteúdo, comunico que as respectivas licenças serão salvas em arquivos digitais (PDF) para posterior inscrição no Sistema.

Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais, não logo o Sistema Digital se torne operacional.

Bos Vista, 12 de Maio de 2022.

Livia A. Thom de Melo
Diretora em exercício da DLGA



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 011/2022/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º **PR-00599-01/2021**, Parecer Técnico N.º **PAR-00367-01/2022**, registrada na **FEMARH** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: EDNA RIBEIRO BANTIM
CPF/CNPJ: 137.002.352-91
ENDEREÇO: RUA MINISTRO SERGIO MOTA, N.º 1217. BAIRRO: PARAVIANA
MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA - INTEGRAÇÃO LAVOURA - CULTIVOS DE GRÃOS E PECUÁRIA DE CORTE EM UMA ÁREA DE 367,39 HECTARES. *ls*

Endereço do Empreendimento:
FAZENDA QUELEONEOPÓLIS GLEBA: CAUAMÉ - BOA VISTA/RR.

VALIDADE: 12/05/2024 *ls*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 12/05/2022

[Handwritten Signature]
GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH

[Handwritten Signature]
LIVIA AMORIM DE MELO
Diretora em exercício da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO
EM 13/05/22

HORA: *[Handwritten]*

[Handwritten Signature]



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH

Latitude: N 03° 10' 22" Longitude: W -60° 51' 19" 2

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00599-01/2021** / Parecer Técnico Nº: **PAR-**

00367-01/2022. *ws*

VALOR DA TAXA: 2.543,24

VISTORIA: 100

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: Radsan Bruno Macedo Oliveira Engº Agrônomo (ART Nº RR
20210091480)**